



PORTARIA Nº 179, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 619/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, e conforme o requerimento protocolado sob o nº 1498/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 13/03/2024 a 10/06/2024 ao servidor **DARIO SILVA DA COSTA**, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, referente ao quinquênio de 2017 a 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 177/2023, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE MARÇO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

